



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 07 DE JUNHO DE 2022 (Proj. Dec. Legislativo nº 09/22, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUE INSTITUI A MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO ASSISENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 414, de 14 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica instituída a Medalha Legislativa do Mérito Assisense, com o objetivo de galardoar policiais militares e civis da ativa, autoridades, personalidades civis e entidades públicas ou privadas em virtude de excepcionais serviços prestados à população de Assis/SP, que atuaram diretamente para o engrandecimento do nome do Município e melhora da qualidade de vida dos cidadãos assisenses.”

“**Art. 4º**

§ 1º Deverão ser homenageados, anualmente:

I - 02 (dois) policiais militares dentre as seguintes unidades: Estado Maior do 32º Batalhão de Polícia Militar de Assis/SP (32º BPM/I), 1ª Companhia do 32º BPM/I, 4ª Companhia do 32º BPM/I (Força Tática) e 3º GP da 1ª Companhia do 8º BAEP (Canil de Assis);”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 07 DE JUNHO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

